

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRLPROP

CNPJ nº 29.800.650/0001-01

### PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERENTE À CARTA CONSULTA

Prezado Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRLPROP**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.800.650/0001-01 (“Fundo”) vem, por meio deste, informar a V.Sa. a respeito da Assembleia Geral de Cotistas (“Assembleia”).

A Assembleia terá como ordem do dia, deliberar sobre:

- (i) a proposta para a incorporação do Fundo pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – BRL PROP II**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.652.278/0001-28, e negociado no mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o *ticker* “BRLA11” (“Fundo Incorporador” e “Incorporação”, respectivamente), compreendendo:
  - (a) os termos e condições da minuta do “*Protocolo e Justificação de Incorporação de Fundos de Investimento Imobiliário*”, cujo inteiro teor integrará o instrumento de convocação da Assembleia como seu **Anexo II** (“Protocolo de Incorporação”), a ser celebrado por e entre o Fundo Incorporador e o Fundo, que conterá os principais termos e condições da Incorporação, incluindo, mas não limitado:

- (I) à relação de troca de cotas de emissão do Fundo e do BRLA, bem como o critério para sua definição, de modo que cada cota do Fundo será substituída e convertida em 0,80434748788187 cotas do BRLA. A relação de troca considera, dentre outros aspectos detalhados no Protocolo de Incorporação, o valor de rendimentos de R\$ 0,925 por cota do BPRP (“Fundo”) e o valor de R\$ 1,15 por cota do BRLA, com base no histórico e no valor projetado de distribuição a partir do mês de outubro de 2024, reflexo dos aluguéis a serem recebidos pelo Fundo e os seus custos projetados;
  - (II) ao procedimento a ser adotado para os cotistas do Fundo cujo número de cotas do Fundo Incorporador decorrentes da relação de troca resultarem em número não inteiro;
  - (III) aos objetivos da Incorporação do Fundo pelo Fundo Incorporador, bem como o impacto no valor do respectivo patrimônio do Fundo;
  - (IV) à data da consumação da Incorporação do Fundo, prevista para 30 de Setembro de 2024, por meio da qual a conversão da totalidade dos bens, direitos e obrigações do Fundo ao patrimônio do Fundo Incorporador tornar-se-á efetiva; e
  - (V) as cotas do Fundo Incorporado deixarão de ser negociadas a partir do fechamento dos mercados do dia 27 de setembro de 2024, observados os procedimentos operacionais da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sendo convertidas em cotas do Fundo Incorporador, a partir do dia 30 de setembro de 2024.
- (b) o valor atribuído ao patrimônio líquido do Fundo Incorporador, calculado de acordo com os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo Incorporador; e
  - (c) a autorização e ratificação de todos os atos da Administradora para praticar todos os atos necessários à implementação e efetivação da Incorporação.

## **PROPOSTA DA ADMINISTRADORA**

A Administradora entende que o conflito de interesses constante, na matéria colocada em deliberação, por meio do item “(i)” deve ser abertamente discutida e deliberada no

melhor interesse dos cotistas. Ademais, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail [ri.fundoslistados@btgpactual.com](mailto:ri.fundoslistados@btgpactual.com).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**